



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental
Alto São Francisco

Ademais, a Administração tem o dever de revisar seu ato, de modo a adequá-lo aos preceitos legais, em face do inafastável princípio constitucional da legalidade, orientador de todas as manifestações da Administração Pública. A revisão de ato praticado fora dos ditames legais não constitui mera faculdade, é um poder-dever que pode ser exercitado de ofício pela própria Administração, conforme o estabelecido no enunciado da supracitada Súmula nº 473 da Suprema Corte.

Pelo exposto, em face do princípio da autotutela, segundo o qual, a Administração Pública tem o poder de rever seus próprios atos quando eivados de vícios, este Núcleo Jurídico opina pelo cancelamento do Certificado de LAS-Cadastro de nº 43547112/2019 (referente a Requisição 43547) e também o cancelamento Certificado de LAS-Cadastro de nº 45337576/2019 (referente a Requisição 45337) do Empreendimento CERAMICA HS LTDA – ME, com a consequente publicação do ato de cancelamento.

É o parecer, s.m.j.

Após concluído, ao arquivo como de praxe.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se

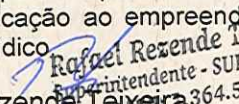
Divinópolis, 05 de abril de 2019.


Lara Lopes Negrão

Gestora Ambiental/SUPRAM-ASF
 Setor Jurídico
 MASP: 1.457.581-5

De acordo com o parecer jurídico.

Ao Núcleo de Apoio Operacional para
 publicação e comunicação ao empreendedor
 conforme parecer jurídico


Rafael Rezende Teixeira
 Superintendente - SUPRAM ASF
 MASP.: 1.364.507-2



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental
Alto São Francisco

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LAS-CADASTRO DE Nº 45337576/2019
CERAMICA HS LTDA – ME

O presente Parecer tem o condão de subsidiar a decisão da autoridade competente acerca de cancelamento do Certificado de LAS-Cadastro de nº 45337576/2019 e do Certificado de LAS-Cadastro de nº 43547112/2019.

O empreendimento **CERAMICA HS LTDA – ME**, em 11/01/2019, obteve Certificado de LAS-Cadastro de nº 43547112/2019 para atividade principal de Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, nos termos da Requisição 43547.

Em 28/01/2019, o mesmo Empreendimento obteve outro Certificado de LAS-Cadastro de nº 45337576/2019, para a mesma atividade, nos termos da Requisição 45337.

Em 01/04/2019, através da folha de Despacho foi diagnosticado que nas duas solicitações de LAS-Cadastro deferidas para o Empreendimento **CERAMICA HS LTDA – ME**, as poligonais informadas no Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE) são iguais, e além de serem iguais, referidas poligonais não se tratam das coordenadas geográficas de localização do Empreendimento.

Assim, verifica-se que o Empreendimento não preencheu corretamente o Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE), constando ali dados inverídicos.

Importante ressaltar que o Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE) reúne as informações básicas necessárias à descrição do empreendimento que será objeto da regularização ambiental, e que, nos termos da Deliberação Normativa n.º 217/2017, seu preenchimento é de inteira responsabilidade do Empreendimento, devendo ele prestar corretamente as informações solicitadas para deferimento de seu pedido, o que não ocorreu no caso em tela.

Verifica-se, ainda que, consta na parte final do FCE declaração assinada pelo Empreendimento afirmando que as informações ali prestadas são verdadeiras, estando inclusive



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental
Alto São Francisco

ciente de que a falsidade destas informações constitui crime, na forma do art. 299 do Código Penal, c/c com art. 3º da lei de crime ambiental e ainda, c/c artigo 111 do Decreto 47.383/2018, e c/c art. 19 da Resolução Conama n.º 237/1997.

Assim sendo, considerando apresentação de informações erradas pelo Empreendimento, necessário proceder ao cancelamento dos LAS-Cadastros de n.º 45337576/2019 e 43547112/2019, via autotutela do ato autorizativo.

A proeminente jurista Maria Sylvia Zanella Di Pietro ensina que *"Enquanto pela tutela a Administração exerce controle sobre outra pessoa jurídica por ela mesma instituída, pela autotutela, o controle se exerce sobre os próprios atos, com possibilidade de se anular os ilegais e revogar os inconvenientes ou inoportunos, independente de recurso ao Poder Judiciário."*

Corroborando, o Supremo Tribunal Federal em duas situações distintas, nas Súmulas 346 e 473 se manifestou:

Súmula 346: A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

Súmula 473: a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e, ressalvada, em todos os casos a apreciação judicial.

O Poder de Autotutela, enquanto consectário do princípio da legalidade objetiva, conforme disciplina o Caput do art. 37 da Constituição da República, o qual assegura à Administração Pública a prerrogativa de rever seus próprios atos e expungí-los, quando eivados de nulidade insanável, ou, ainda, revogá-los, por questão de conveniência ou oportunidade, senão vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: A autotutela representa modalidade excepcional em nosso sistema. É um direito extravagante que está condicionado a bem do interesse público. (Redação dada ao caput pela Emenda Constitucional nº 19/98)





Memorando nº 047/2019

De: Sirlene Conceição Faria Silva – Coordenadora do Núcleo de Apoio Operacional – SUPRAM - ASF

Para: Kamila Esteves Leal – Diretora do Núcleo de Fiscalização do Alto São Francisco – NUFIS-ASF

Data: 08/03/2019

Ref: **LAS Cadastro com informações de extração à seco.**

Prezada Kamila,

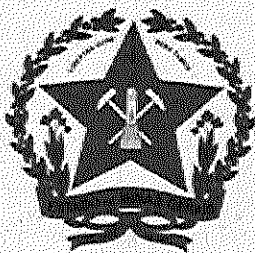
Sirvo-me do presente para comunicar que o empreendimento **Cerâmica HS Ltda.ME**, situado na Fazenda Grota da Lage, Zona Rural, no município de IGARATINGA/MG, Coordenadas Geográficas LATX533.737 e LONGY7.798.334 obteve o certificado de LAS-CADASTRO Nº **45337576/2019**, para a atividade (A-03-01-8) Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, porém com informações por parte do empreendedor de que o seu processo de extração não há intervenção em recurso hídrico. Considerando que há possibilidade de informações conflituosas, envio sugerindo fiscalização.

Atenciosamente,

Sirlene C. Faria Silva
Sirlene Conceição Faria Silva

Núcleo de Apoio Operacional – SUPRAM-ASF

Recebido uma via em 11/03/19



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

SUPRAM ALTO SÃO FRANCISCO - Núcleo de Apoio Operacional

Certificado LAS Cadastro - Mineração SEMAD/SUPRAM ASF-NAO nº. 19/2019

Divinópolis, 28 de janeiro de 2019.

CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 45337576/2019

**L I C E N Ç A A M B I E N T A L
SIMPLIFICADA - CADASTRO**

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa Cerâmica HS Ltda - ME, CNPJ 25.599.259/0005-55, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, parâmetro Produção bruta: 9.999 m³/ano, com critério locacional 0 (zero), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-03-01-8, NÚMERO ANM: 831.625/2003, SUBSTANCIA: Areia e Argila, localizada na Fazenda Grota da Lage - Zona Rural, no Município de Igaratinga, no Estado de Minas Gerais, coordenadas X = 533.737 e Y = 7.798.334, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

Validade: 10 (dez) anos, com vencimento em 27/01/2029.

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO

CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
A-03-02-6	Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha	Produção bruta	12.000.	t/ano



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rezende Teixeira, Superintendente**, em 28/01/2019, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3069995** e o código CRC **F79AF6E2**.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0000771/2019-23

SEI nº 3069995



Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental

(/admin/site/index)



Requisição nº 45337

Requisição nº 45337

Status alterado com sucesso!

Status ▾

\$ Vincular DAE (/admin/requisicao/vincular-dae?requisicao=45337)

Adicionar documentos (/admin/requisicao/add-arquivos?requisicao=45337)

← Voltar

Detalhes da requisição

ID	45337	Protocolo	45337576/2019
Nome do empreendedor	HELIO JOSÉ DA SILVA	CPF/CNPJ do empreendedor	312.449.806-25
Nome do empreendimento	CERAMICA HS LTDA-ME	CPF/CNPJ do empreendimento	25.599.259/0005-55 ✓
Nome do requerente	HELIO JOSÉ DA SILVA	CPF do requerente	312.449.806-25
Email para contato eletrônico	associacaoasrem@gmail.com (mailto:associacaoasrem@gmail.com)	Telefone para contato	(37) 3521-1224
Modalidade	LAS Cadastro	Município do empreendimento ou atividade	IGARATINGA
Fator Locacional	0	Classe	Classe 2
Atividade	A-03-01-8 Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil		

MÓDULO 5. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS Cadastro

1. Identificação do empreendedor

1.1 Empreendedor/Razão Social: CERAMICA HS LTDA-ME (MATRIZ)

1.2 CNPJ/CPF: 25.599.259/0001-21 ✓ 016

1.3 Endereço: ROD BR 262 KM 417,5

1.4 Nº: S/N

1.5 Complemento:

1.6 Bairro:

1.7 Caixa Postal:

1.8 CEP: 35698-000

1.9 Município: Igaratinga

1.10 UF: MG

1.11 Telefone: 37999734017

1.12 Email: associacaoasrem@gmail.com

1.13 As atividades são ou serão desenvolvidas por (assinalar todas as opções que se aplicam ao empreendedor):

☐ Pessoa física
☐ Posseiro

☒ Pessoa jurídica
☐ Outros. Especificar:

☒ Proprietário

☐ Arrendatário

2. Identificação do empreendimento

Informação do Empreendimento igual a do Empreendedor:

☐ Sim

☒ Não

2.1 Empreendimento/Razão Social: CERAMICA HS LTDA-ME (FILIAL) ✓

2.2 CNPJ/CPF: 25.599.259/0005-55 ✓

2.3 Responsável legal: HÉLIO JOSÉ DA SILVA

2.4 Endereço: FAZENDA GROTA DA LAGE ✓

2.6 Complemento:

2.7 Bairro: ZONA RURAL ✓

2.5 Nº:

2.8 Caixa Postal:

2.9 CEP: 35698-000

2.10 Município: IGARATINGA

2.11 UF: MG

2.12 Telefone: 37999734017

2.13 Email: associacaoasrem@gmail.com

2.14 Referência do local: AS MARGENS DA RODOVIA BR 262 -KM 410

2.15 Microempresa ou microempreendedor individual:

☒ Sim

☐ Não

2.16 Agricultor Familiar ou Empreendedor Familiar Rural:

☐ Sim

☒ Não

2.17 Associação ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis:

☐ Sim

☒ Não

2.18 Possui RPPN maior que 20% da área total do imóvel:

☐ Sim

☒ Não

3. Endereço para correspondência

Endereço igual ao

☒ Empreendedor

ou

☐ Empreendimento

☐ Outro, preencha os campos abaixo:

3.1 Endereço:

Nº:

Complemento:

Bairro:

Caixa Postal:

CEP:

3.2 Município:

UF:

3.4 Telefone:

3.5 Email:

4. Dados das atividades do empreendimento

Código Atividade	Descrever atividade efetiva do empreendimento	Parâmetro	Quantidade	Quantidade atual utilizada	Unidade
A-03-01-8	Extração de areia e cascalho para uso imediato na construção civil ✓	Produção bruta	9999,000	7000,000	m³/ano
A-03-02-6	Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha ✓	Produção bruta	12000,000	9000,000	t/ano

É necessário listar outras atividades além das descritas acima?

☒ Não

☐ Sim. Utilizar quadro na Tela 11.

4.1 Classe resultante do empreendimento

2

4.2 Informações sobre o processo de licenciamento mineral – ANM/DNPM (somente para mineração)

Titular ou Requerente: CERÂMICA HS LTDA - ME
Número do Processo DNPM/ANM e Ano: 831625/2003

Substância(s) Mineral(is): AREIA E ARGILA

4.3 Trata-se de uma ampliação do empreendimento? ☒ Não ☐ Sim

Se SIM (item 4.3), informar a Quantidade (conforme o parâmetro de porte e respectiva unidade da atividade objeto da licença: - antes da ampliação - depois da ampliação

4.4 O empreendimento já possui alguma licença ambiental emitida pelo órgão estadual? ☐ Não ☐ Sim. Caso sim, preencher quadro a seguir. Se ampliação, indicar na coluna "objeto do licenciamento" a atividade principal relacionada à ampliação.

4.4.1 Licenças ambientais vigentes ou a serem renovadas (inclusive AAF)

Processo PA COPAM nº	Tipo da licença	Objeto do licenciamento	Data de concessão	Validade
37945/2013/001/2013	AAF	EXTRAÇÃO DE AREIA E ARGILA	25/11/2013	25/11/2017

4.5 Fase do objeto do requerimento: ☐ Fase projeto ☐ Fase instalação ☐ a iniciar ☐ Iniciada em: ☐ Fase de operação ☐ a iniciar ☒ Iniciada em: 25/11/2013
☐ Renovação Nº do processo:

5. Localização do empreendimento

5.1 A área do empreendimento abrange/abrangerá outros municípios? ☐ Sim ☒ Não

5.1.1 Se sim, quais?

5.1.2 Se sim, qual município com maior percentual da área da atividade? Selecionar

5.1.3 SUPRAM

5.2 O empreendimento está localizado em qual bioma? ☐ Caatinga ☐ Mata Atlântica ☒ Cerrado

5.3 O empreendimento está localizado em zona: ☒ urbana ☐ rural

5.4 Trata-se de imóvel rural? ☐ Não ☒ Sim. Se SIM, informar nº do CAR no campo abaixo (ITEM 5.4.1).

5.4.1 Nº do(s) Recibo(s) de Inscrição no CAR: MG-3130200-7378BFDCDCE14E75A8002AF25A8637ED

5.5 Coordenadas geográficas, em SIRGAS 2000, para localização do PONTO CENTRAL do empreendimento:

Coordenadas geográficas		Latitude			Longitude		
		Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo
Coordenadas planas UTM	Selecionar fuso	X=	533737	(7 dígitos)	Y=	7798334	(7 dígitos)

6. Caracterização do empreendimento

6.1 Área total do empreendimento (ha): 31.88

6.2 Área útil (ha): 25

6.3 Área construída (ha): 0,0074

6.4 Nº de funcionários setor de produção: 1

6.5 Nº de funcionários setor administrativo: 1

6.6 Nº total de funcionários: 1

6.7 Nº de famílias residentes:

6.8 Estimativa de investimento para implantação do empreendimento (R\$):

6.9 A Utilização do Recurso Hídrico é/será exclusiva de Concessionária Local? ☒ Não ☐ Sim. (Ir para item 6.12)

6.10 Se Não, o preenchimento do quadro a seguir é obrigatório.

Ato Autorizativo	Número
Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos	Nº da Portaria /14 - PROTOCOLO RENOVAÇÃO 22586

6.11 Há/ haverá captação de água superficial em Área de Conflito por uso de recursos hídricos?

☒ Não ☐ Sim. Nº da DAC/IGAM: _____

6.12 Faz uso de Autorização / Regularização para Intervenção Ambiental?

☒ Não ☐ Sim. Nº do (s) certificado (s): _____

7. Declarações

- DECLARO, sob as penas da lei, que o empreendimento está apto a operar de acordo com todas as condições e parâmetros ambientais legalmente vigentes, dispondo de sistemas de gerenciamento dos aspectos ambientais, incluindo o controle de ruídos, de emissões atmosféricas, de efluentes líquidos e de resíduos sólidos, bem como a reabilitação de áreas degradadas.
- DECLARO, sob as penas da lei, que, na data de hoje, consultei o Cadastro dos Sistemas Municipais de Meio Ambiente de Minas Gerais – SIMMA e o município no qual o empreendimento está localizado não está apto a exercer a atribuição originária de licenciamento das atividades acima.
- DECLARO, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c artigo 3º da Lei de crimes ambientais, c/c artigo 111 do Decreto nº 47.383/18, c/c artigo 19 da Resolução Conama nº 237/97.

17/01/2019

Data

EDICEIA NUNES DE BRITO

Nome legível do responsável pelo preenchimento do FCE e assinatura

8. Relação de documentos

Para formalização do processo, fazer upload no sistema de requerimento dos documentos listados na Tela 9.

ORIENTAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO

Identificação do empreendimento a ser licenciado

Empreendedor: **CERAMICA HS LTDA-ME (MATRIZ)**

Empreendimento: **CERAMICA HS LTDA-ME (FILIAL)**

Município: **IGARATINGA**

Classe do empreendimento: **2**

Modalidade do licenciamento ambiental: **LAS - Cadastro.**

Documentação necessária (apenas aqueles assinalados com x)

- ☐ Anuência da Agência Municipal ou Metropolitana. (nos municípios onde houver).
- ☐ Anuência do órgão competente por proteger bem cultural acautelado.
- ☒ Arquivo GEO do polígono do empreendimento (kml ou shape zipado). *OK*
- ☐ Auto de vistoria do corpo de bombeiros (AVCB).
- ☐ Autorização da Fundação Cultural Palmares.
- ☐ Autorização da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
- ☒ Certidão da JUCEMG ou SEFAZ, atestando ser microempresa ou microempreendedor individual.
- ☒ Certidão de Registro do Imóvel destinado ao empreendimento.
- ☐ Certificado Ambiental das empresas receptoras de produtos e resíduos perigosos.
- ☒ Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal.
- ☒ CNPJ e contrato social (atualizado) da empresa requerente. *OK*
- ☐ Contrato de arrendamento/Comodato.
- ☐ Cópia Termo de compromisso com o IEF para recuperação/compensação de área.
- ☒ Cópia da autorização para intervenção em recurso hídrico (do certificado de outorga, do cadastro ou da certidão).
- ☐ Cópia do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA).
- ☐ Cópia do Estatuto Social atualizado, atestando ser o empreendedor Associação ou Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis.
- ☐ Cópia da Portaria do Instituto Estadual de Florestas reconhecendo a criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN).
- ☒ CPF e Carteira de Identidade do Requerente. *OK*
- ☐ DAE (taxa de licenc.) e seu comprovante de pagamento.
- ☐ Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP).
- ☒ Declaração de Inexistência de Áreas Suspeitas de Contaminação ou Contaminadas OU Protocolo para Cadastro de Áreas Suspeitas de Contaminação ou Contaminadas. *OK*
- ☐ Declaração de posse do imóvel ou carta de anuência.
- ☒ Declaração Municipal (uso e ocupação do solo). *OK*
- ☐ Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) com ART.
- ☐ Estudo referente a critério locacional (Captação de água superficial em Área de Conflito por uso de recursos hídricos).
- ☐ Estudo referente a critério locacional (Cavidades).
- ☐ Estudo referente a critério locacional (Corredor Ecológico).
- ☐ Estudo referente a critério locacional (Curso d'água de classe especial).
- ☐ Estudo referente a critério locacional (Reserva da Biosfera).
- ☐ Estudo referente a critério locacional (Sítios Ramsar).
- ☐ Estudo referente a critério locacional (Unidade de Conservação de Proteção Integral).
- ☐ Estudo referente a critério locacional (Unidade de Conservação de Uso Sustentável).
- ☐ Estudo referente a critério locacional (Zona de Amortecimento de Unidade de Conservação de Proteção Integral).
- ☒ FCE - Formulário de Caracterização do Empreendimento. (Arquivo assinado, digitalizado).
- ☒ FCE - Formulário de Caracterização do Empreendimento. (Planilha completa do excel em xlsx.) *OK*
- ☐ Orientação para formalização de processo de licenciamento ambiental (FOB).
- ☐ Parecer do III Comando Aéreo Regional.
- ☐ Plano de Controle Ambiental (PCA) com ART.
- ☐ Plano de Emergência Ambiental, acompanhado de ART.
- ☒ Procuração ou equivalente de quem assina o FCE. *OK*
- ☐ Relatório Ambiental Simplificado (RAS).
- ☐ Relatório Ambiental Simplificado (RAS) para Renovação.
- ☐ Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental (RADA).
- ☐ Relatório de Controle Ambiental (RCA) com ART.
- ☐ Relatório de Cumprimento de condicionantes, com as justificativa de descumprimento.
- ☐ Relatório técnico do teste de estanqueidade com ART.
- ☐ Estudo de tráfego de veículos, com ART, analisado e decidido pelo órgão competente.
- ☐ Anuência do Instituto do Patrimônio Artístico Nacional (Iphan) - se o empreendimento estiver localizado em Nova Lima. Se a localização do empreendimento for Belo Horizonte, além da Anuência do Iphan é necessário apresentar Anuência do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do município de Belo Horizonte.



Memorando nº 047/2019

De: **Sirlene Conceição Faria Silva** – Coordenadora do Núcleo de Apoio Operacional SUPRAM - ASF

Para: **Kamila Esteves Leal** – Diretora do Núcleo de Fiscalização do Alto
São Francisco – NUFIS-ASF

Data: 15/02/2019

Ref: **LAS Cadastro com informações de extração à seco.**

Prezada Kamila,

Sirvo-me do presente para comunicar que o empreendimento **Cerâmica HS Ltda.ME**, situado na Fazenda Grota da Lage, Zona Rural, no município de IGARATINGA/MG, Coordenadas Geográficas LATX533.737 e LONGY7.798.334 obteve o certificado de LAS-CADASTRO Nº 45337576/2019, para a atividade (A-03-01-8) Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, porém com informações por parte do empreendedor de que o seu processo de extração não há intervenção em recurso hídrico, sugerimos fiscalização considerando que há possibilidade de informações conflituosas, já que foi emitida uma certidão de uso insignificante para o empreendimento em questão, sendo insuficiente para este tipo de atividade.

Atenciosamente,

RECEBI A DOCUMENTAÇÃO

Em: 15 / 02 / 19

VISTO:

Sirlene C. Faria Silva
Sirlene Conceição Faria Silva

Núcleo de Apoio Operacional – SUPRAM-ASF



Folha de despacho

De: Sirlene Conceição Faria Silva
Para: Jurídico SUPRAM ASF

Prezado José Augusto,

Considerando que foram DEFERIDAS duas solicitações de LAS/CADASTRO para a empresa CERÂMICA HS LTDA. em Igaratinga/MG, para poligonais de registro no DNPM distintas, sendo 832.355/2015 e 831.625/2003, vimos solicitar qual procedimento mais adequado, neste momento, em que observamos serem **idênticas** as coordenadas geográficas de localização do empreendimento em ambos FCES.

Sem mais para o momento, estou à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Divinópolis, 01 de abril de 2019.

Sirlene C. Faria Silva
Sirlene Conceição Faria Silva
Núcleo de Apoio Operacional
Supram Alto São Francisco

Em tempo,

Conforme imagem, em anexo, fica diagnosticado que as coordenadas informadas nos dois FCE's não se referem a nenhuma das poligonais.

Sirlene
Sirlene / NAO
01/04/2019

Mapa sem título

Escreva uma descrição para seu mapa.

832355/2015

Legenda

- Antunes
- Elemento 1
- Elemento 2
- Estação Ecológica Estadual da Mata do Cedro
- Igreja do Evangelho Quadrangular

Antunes

Coordenada Infor

831625/2003

Google earth

© 2018 Google

Image © 2018 CNES/Airbus

N

1 km

